

Município

## DECLARAÇÃO

**António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:**

**DECLARA**, para os devidos e legais efeitos, que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carregal do Sal, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, foi aprovada por maioria, nos termos da documentação apresentada, referente à proposta do **Mapa de Pessoal do Ano de 2024**, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, do Vereador Armando Jorge Loureiro Batista e abstenções do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e do Vereador Manuel António Tavares Santos.

Por ser verdade se passa a presente declaração, que dato e assino.

Carregal do Sal, 14 de dezembro de 2023.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.



CARREGAL DO SAL

# MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

## MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024

Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

| Atribuições competências atividades                                | Cargos Categorias | Área formação académica e ou profissional | Caraterização do posto de trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Postos de trabalho |             |             |             |   | Outras situações | Observações |   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|---|------------------|-------------|---|
|                                                                    |                   |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CTPPTI             |             | CTPPTD/I    |             |   |                  |             |   |
|                                                                    |                   |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Preenchidos        | A preencher | Preenchidos | A preencher |   |                  |             |   |
| Câmara Municipal/Presidente da Câmara                              |                   |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |             |             |             |   |                  |             |   |
| Serviço Municipal de Proteção Civil                                |                   |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |             |             |             |   |                  |             |   |
| Concretização dos objetivos do Serviço Municipal de Proteção Civil | Técnico Superior  | Licenciatura                              | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, autonomamente ou em grupo, no âmbito dos objetivos e da missão específica do Serviço Municipal de Proteção Civil, de acordo com o quadro legal aplicável. Execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, por si ou em parceria com outros serviços municipais, juntas de freguesia e outras instituições públicas ou privadas. | 1                  |             |             |             |   |                  | a)          |   |
| Subtotal                                                           |                   |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0                  | 1           | 0           | 0           | 0 | 0                |             | 0 |

### Unidade Orgânica - 2.º grau - Divisão de Administração Geral

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |  |                                                                                                                                                                                                                  |  |  |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----|
| Assessoria técnico-administrativa à Câmara e à Assembleia Municipal; apoio técnico-administrativo e participação nas reuniões da Câmara Municipal; redação e subscrição de atas e de outros documentos autárquicos da Câmara Municipal; apoio na elaboração das atas da Assembleia Municipal; coordenação de serviços | Chefe de Divisão Dirigente Intermédio 2.º grau | Licenciatura Administração Regional e Autárquica | Funções de planeamento e coordenação previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (redação atual) e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeadamente as respeitantes aos objetivos da unidade orgânica versus objetivos estratégicos. Apoio técnico-administrativo às Juntas de Freguesia. Apoio logístico e técnico à Câmara Municipal, à Assembleia Municipal, em matérias jurídicas e contenciosas e comissões consultivas especializadas, desde que não estejam afetadas diretamente a outras unidades orgânicas, através da adequação dos recursos necessários aos fins em causa | [1] |  | Apresentado à Câmara Municipal<br><input checked="" type="checkbox"/> reunião ordinária de 22.23.12.14<br><input type="checkbox"/> reunião extraordinária de 1.1.14                                              |  |  |    |
| Concretização dos objetivos da Divisão de Administração Geral                                                                                                                                                                                                                                                         | Técnico Superior                               | Licenciatura Administração Regional e Autárquica | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, autonomamente ou em grupo, no âmbito dos objetivos da unidade orgânica versus objetivos estratégicos da organização. Execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, visando a eficácia e eficiência e racionalização dos custos de contexto                                                                                                                                                  | 1   |  | Resultado: A Câmara Municipal de Carregal do Sal, em reunião ordinária de 22.23.12.14, aprovou a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com os seguintes pontos: 1.º - Manual de Organização da Divisão |  |  | c) |

| Unidade Administrativa, Gestão e Recursos Humanos - 3.º grau - Coordenação de Unidade                            |                                                         |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |  |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|----|
| Concretização dos objetivos da Divisão de Administração Geral (Recursos Humanos e Transferência de Competências) | Coordenador de Unidade Dirigente Intermédio de 3.º grau | Licenciatura                                  | Funções previstas no modelo de estrutura orgânica municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeadamente as que possam contribuir direta ou indiretamente para os objetivos da unidade orgânica e objetivos estratégicos da organização, alicerçados em atributos de racionalização, eficácia e eficiência                       | [1] |  | d) |
| <b>Subunidade de Recursos Humanos</b>                                                                            |                                                         |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |  |    |
| Coordenação de Subunidade Orgânica                                                                               | Coordenador Técnico                                     |                                               | Funções de coordenação e chefia em subunidade orgânica, de significativa complexidade, segundo orientações e diretivas superiores mas com relativo grau de autonomia e responsabilidade, em especial, as competências resultantes da operacionalidade da subunidade                                                                                                        | 1   |  |    |
| Concretização dos objetivos da subunidade orgânica                                                               | Técnico Superior                                        |                                               | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito da gestão de recursos humanos e ações associadas, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respetivas qualificações e competências, mas com supervisão superior. Apoio diversificado à subunidade e unidade orgânica                                                                        | 1   |  | e) |
| Concretização dos objetivos da subunidade orgânica                                                               | Assistente Técnico                                      |                                               | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns, técnicas e instrumentais, em especial as competências resultantes da operacionalização dos objetivos dos serviços e das respetivas unidades orgânicas                             | 1   |  | f) |
| <b>Subunidade de Expediente e Arquivo</b>                                                                        |                                                         |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |  |    |
| Coordenação de Subunidade Orgânica                                                                               | Coordenador Técnico                                     |                                               | Funções de coordenação e chefia em subunidade orgânica, de significativa complexidade, segundo orientações e diretivas superiores mas com relativo grau de autonomia e responsabilidade, em especial, as competências resultantes da operacionalidade da subunidade. Apoio à Câmara Municipal na preparação de decisões                                                    | 1   |  |    |
| Concretização dos objetivos da subunidade orgânica e apoio institucional                                         | Técnico Superior                                        | Licenciatura Administração pública/autárquica | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito dos objetivos dos serviços e da unidade orgânica e nas áreas de atuação comuns, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respetivas qualificações e competências. Apoio à Câmara Municipal na preparação de decisões                                                                        | 1   |  |    |
| Concretização dos objetivos da subunidade orgânica e apoio institucional                                         | Técnico Superior                                        | Licenciatura Jornalismo                       | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito das atribuições da Subunidade de Expediente e Arquivo e apoio à comunicação institucional, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respetivas qualificações e competências, mas com supervisão superior. Apoio à Câmara Municipal na comunicação institucional e na preparação de decisões | 1   |  |    |

| Ação Social                                                                                                                             |                     |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |   |  |  |  |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|--|--|--------|
| Concretização dos objetivos do serviço de Ação Social, da unidade orgânica e da transferência de competências no domínio da Ação Social | Técnico Superior    | Licenciatura Serviço Social e outras associadas | Funções consultivas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, autonomamente ou em grupo, no âmbito dos objetivos dos serviços (área social) e da unidade orgânica. Execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, por si ou em parceria com outras instituições (CPCJ, Rede Social e transferência de competências no domínio da Ação Social) | 4 | 2 |  |  |  | g); f) |
| Concretização dos objetivos do serviço de Ação Social, da unidade orgânica e da transferência de competências no domínio da Ação Social | Técnico Superior    | Psicologia                                      | Funções consultivas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, autonomamente ou em grupo, no âmbito dos objetivos dos serviços (área social) e da unidade orgânica. Execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, por si ou em parceria com outras instituições (CPCJ, Rede Social e transferência de competências no domínio da Ação Social) | 2 |   |  |  |  |        |
| Concretização dos objetivos do serviço de Ação Social, da unidade orgânica e da transferência de competências no domínio da Ação Social | Técnico Superior    | Nutrição/Ciências da Nutrição                   | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito da Educação e de projetos associados, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respectivas qualificações e competências, mas com supervisão superior e no âmbito da Ação Social e projetos associados                                                                                                                                                                     |   | 1 |  |  |  | g)     |
| Radar Social - Ação Social                                                                                                              |                     |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |   |  |  |  |        |
| Concretização dos objetivos do projeto do Radar Social                                                                                  | Técnico Superior    | Licenciatura                                    | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito do Radar Social, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respectivas qualificações e competências, mas com supervisão superior                                                                                                                                                                                                                                           |   | 1 |  |  |  | h)     |
| Concretização dos objetivos do projeto do Radar Social                                                                                  | Técnico Superior    | Licenciatura                                    | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito do Radar Social, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respectivas qualificações e competências, mas com supervisão superior                                                                                                                                                                                                                                           |   | 1 |  |  |  | h)     |
| Educação                                                                                                                                |                     |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |   |  |  |  |        |
| Educação e projetos associados                                                                                                          | Técnico Superior    | Licenciatura (Educação Musical)                 | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito da Educação e de projetos associados, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respectivas qualificações e competências, mas com supervisão superior                                                                                                                                                                                                                      | 1 |   |  |  |  |        |
| Educação e projetos associados                                                                                                          | Técnico Superior    | Licenciatura (Educação Física/Desporto)         | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito da Educação e de projetos associados, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respectivas qualificações e competências, mas com supervisão superior                                                                                                                                                                                                                      | 1 |   |  |  |  |        |
| Educação e projetos associados                                                                                                          | Técnico Superior    | Licenciatura (Educação Social)                  | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito da Educação e de projetos associados, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respectivas qualificações e competências, mas com supervisão superior                                                                                                                                                                                                                      | 1 |   |  |  |  | f)     |
| Apoio à Educação pré-escolar e 1.º ciclo                                                                                                | Coordenador Técnico |                                                 | Funções de coordenação e de natureza executiva segundo orientações e diretivas superiores e com relativo grau de autonomia e responsabilidade, em especial, as competências atinentes à concretização dos objetivos dos serviços a que está afetado                                                                                                                                                                                                      | 1 |   |  |  |  |        |

|                                                                                          |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   |   |   |  |  |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|---|--|--|----|
| Apóio à Educação e projetos associados                                                   | Assistente Técnico     |                          | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns, técnicas e instrumentais, em especial as competências resultantes da operacionalização dos objetivos do serviço de Educação e da respetiva unidade orgânica, com especial enfoque no desenvolvimento de projetos municipais                                                             | 1  | 1 |   |   |  |  | d) |
| Apóio à Educação pré-escolar e do 1.º ciclo - Funcionamento dos centros/polos educativos | Assistente Operacional |                          | Funções de natureza executiva, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, nomeadamente as de animação, acompanhamento e vigilância dos alunos, bem como de apoio ao funcionamento dos centros educativos ao nível do ensino pré-escolar e 1.º ciclo                                                                                                                                                                                    | 32 | 3 |   |   |  |  | h) |
| Apóio indiferenciado aos serviços municipais                                             | Assistente Operacional |                          | Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, indispensáveis ao funcionamento dos serviços e com a execução de tarefas diversificadas e enquadráveis na categoria profissional. Execução, nalguns casos, de tarefas de atendimento, administrativas ou similares. Postos de trabalho destinados a substituir trabalhadores aquando de doença prolongada ou licença parental |    |   | 2 | 2 |  |  | i) |
| <b>Jurídico e Contencioso</b>                                                            |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   |   |   |  |  |    |
| Assessoria técnico-jurídica                                                              | Técnico Superior       | Licenciatura Direto      | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnico-jurídica, autonomamente ou em grupo, no âmbito dos objetivos do serviço jurídico e da unidade orgânica. Execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns                                                                                                                                                      | 1  |   |   |   |  |  |    |
| Apóio ao serviço jurídico                                                                | Assistente Técnico     |                          | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns, técnicas e instrumentais, em especial as competências resultantes da operacionalização dos objetivos do serviço jurídico e da respetiva unidade orgânica, com especial enfoque na tramitação dos processos de contraordenação de infrações de estacionamento                            |    | 1 |   |   |  |  | k) |
| <b>Veterinária</b>                                                                       |                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   |   |   |  |  |    |
| Concretização dos objetivos do Gabinete de Veterinária e Saúde Pública                   | Técnico Superior       | Licenciatura Veterinária | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, autonomamente ou em grupo. Execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, em especial as de Veterinária e de Saúde Pública (Câmara Municipal e Direção Geral de Veterinária)                                                                                                              | 1  |   |   |   |  |  |    |
| Colaboração especializada no âmbito das funções Gabinete de Veterinária e Saúde Pública  | Técnico Superior       | Enfermagem Veterinária   | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito das atribuições e competências do Gabinete de Veterinária, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respetivas qualificações e competências, mas com supervisão superior                                                                                                                                                                                                                           | 1  |   |   |   |  |  |    |

|                                                                                     |                                                      |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |  |  |  |  |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|--|--|--|----|
| Colaboração operativa no âmbito das funções Gabinete de Veterinária e Saúde Pública | Assistente Operacional                               |                                                              | Funções de natureza executiva, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, nomeadamente as relacionadas com o funcionamento do Centro de Recolha de Animais (Canil Municipal) e ações associadas, como a recolha de animais deambulantes                                                                                                                                              | 3 |   |  |  |  |  |    |
| <b>Informática, Inovação e Centro Cultural</b>                                      |                                                      |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |  |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos do Gabinete de Informática, Inovação e Centro Cultural  | Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação | Licenciatura Informática                                     | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, autonomamente ou em grupo, no âmbito dos objetivos dos serviços (Informática) e da unidade orgânica. Execução de atividades específicas referentes a candidaturas comunitárias e outras. Execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns | 1 |   |  |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos do Gabinete de Informática, Inovação e Centro Cultural  | Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação      | Licenciatura Português-Latim-Grego + formação em Informática | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito dos objetivos dos serviços (Informática e Centro Cultural) e da unidade orgânica e nas áreas de atuação comuns, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respetivas qualificações e competências, com possibilidade de desenvolvimento de funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior                | 1 |   |  |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos do Gabinete de Informática, Inovação e Centro Cultural  | Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação      | 12.º Ano + formação em informática                           | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito dos objetivos dos serviços (Informática e Centro Cultural) e da unidade orgânica e nas áreas de atuação comuns, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respetivas qualificações e competências, com possibilidade de desenvolvimento de funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior                | 1 |   |  |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos do Gabinete de Informática, Inovação e Centro Cultural  | Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação      | Licenciatura Informática                                     | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito dos objetivos dos serviços (Informática e Centro Cultural) e da unidade orgânica e nas áreas de atuação comuns, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respetivas qualificações e competências, com possibilidade de desenvolvimento de funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior                | 1 |   |  |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos do Gabinete de Informática, Inovação e Centro Cultural  | Técnico Superior                                     | Licenciatura                                                 | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito dos objetivos dos serviços (Informática e Centro Cultural) e da unidade orgânica e nas áreas de atuação comuns, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respetivas qualificações e competências, com possibilidade de desenvolvimento de funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior                | 1 | 1 |  |  |  |  | k) |
| Concretização dos objetivos do Gabinete de Informática, Inovação e Centro Cultural  | Assistente Técnico                                   | 12.º ano ou equiparado + especialização/experiência          | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns, técnicas e instrumentais, em especial as competências resultantes da operacionalização dos objetivos do Centro Cultural                                                                                                               |   | 2 |  |  |  |  | g) |

| SIG e Cadastro                                                                                                 |                                   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |  |  |  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|--|--|----|
| Concretização dos objetivos do Gabinete de Sistema de Informação Geográfica e do BUPI - Balcão Único do Prédio | Licenciatura Proteção Civil       | Técnico Superior    | Funções de apoio geral ou apoio especializado no desenvolvimento de projetos municipais, no âmbito do sistema de informação geográfica, com autonomia e responsabilidade mas com enquadramento superior, visando os objetivos do Gabinete de SIG/BUPI, da unidade orgânica e de áreas de atuação comuns, com diversos graus de complexidade                                                                    | 1 | 1 |  |  |  | k) |
| Loja de Cidadão/Espaço Cidadão                                                                                 |                                   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |  |  |  |    |
| Concretização e coordenação dos objetivos da Loja/Espaço Cidadão                                               |                                   | Coordenador Técnico | Funções de coordenação e chefia em subunidade orgânica, de significativa complexidade, segundo orientações e diretivas superiores mas com relativo grau de autonomia e responsabilidade, em especial, as competências resultantes da operacionalidade da subunidade, com especial ênfase na Loja de Cidadão/Espaço Cidadão                                                                                     | 1 |   |  |  |  |    |
| Balcão E+ (Agricultores, Empresários, E(I)migrantes e Jovens)                                                  |                                   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos do Gabinete de Apoio                                                               |                                   | Assistente Técnico  | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação do Gabinete, com possibilidade do desenvolvimento de funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior                                                                                   | 1 | 1 |  |  |  | k) |
| Gabinete de Inserção Profissional                                                                              |                                   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos do Gabinete de Inserção Profissional                                               | Licenciatura Ciências da Educação | Técnico Superior    | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito das atribuições do Gabinete de Inserção Profissional, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respetivas qualificações e competências, mas com supervisão superior. Articulação com os serviços do IIEFP, no âmbito dos objetivos contratuais. Articulação e apoio a outros serviços municipais.                               | 1 |   |  |  |  |    |
| Tesouraria                                                                                                     |                                   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |  |  |  |    |
| Serviço de Tesouraria                                                                                          |                                   | Assistente Técnico  | Funções de coordenação da tesouraria, segundo orientações e diretivas superiores e com relativo grau de autonomia e responsabilidade, em especial as competências resultantes da operacionalidade do respetivo serviço                                                                                                                                                                                         | 1 |   |  |  |  |    |
| Metrologia                                                                                                     |                                   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |  |  |  |    |
| Serviço de Metrologia                                                                                          |                                   | Assistente Técnico  | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns, técnicas e instrumentais, em especial as competências resultantes da operacionalização dos objetivos do serviço, com possibilidade de substituição da titular da Tesouraria                                           | 1 |   |  |  |  |    |
| Instalações Municipais e Outras Funções                                                                        |                                   |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |  |  |  |    |
| Vigilância humana, das instalações municipais e tarefas associadas                                             |                                   | Assistente Técnico  | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas da vigilância humana, segurança e encaminhamento de utentes, bem como da vigilância e segurança de instalações municipais, em áreas de atuação comuns e no âmbito da operacionalização dos objetivos do serviço e das unidades orgânicas | 2 | 2 |  |  |  | k) |

[illegible]



| Subunidade de Atendimento (Balcão Multisserviços)                             |                                         |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |  |  |  |    |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|--|--|----|
| Concretização dos objetivos da subunidade orgânica e do balcão multisserviços | Técnico Superior                        | Licenciatura + formação urbanização e edificação                | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito das atribuições e competências da Divisão e Administração Geral, do Balcão Multisserviços, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respectivas qualificações e competências, mas com supervisão superior                                                                      | 1 |   |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos da subunidade orgânica e do balcão multisserviços | Técnico de Informática/Técnico Superior | Licenciatura + formação em Informática                          | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito das atribuições e competências da Divisão e Administração Geral, do Balcão Multisserviços, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respectivas qualificações e competências, mas com supervisão superior, bem como de outras funções determinadas por despacho ou deliberação | 1 |   |  |  |  | n) |
| Concretização dos objetivos da subunidade orgânica e do balcão multisserviços | Técnico Superior                        | Licenciatura                                                    | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito das atribuições e competências da Divisão e Administração Geral, do Balcão Multisserviços, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respectivas qualificações e competências, mas com supervisão superior                                                                      | 1 |   |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos da subunidade orgânica e do balcão multisserviços | Assistente Técnico                      |                                                                 | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns, técnicas e instrumentais, em especial as competências resultantes da operacionalização dos objetivos dos serviços e da respectiva unidade orgânica                  | 2 |   |  |  |  |    |
| Museu Municipal, Museu Casa do Passal e Projeto Aristides de Sousa Mendes     |                                         |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos do Museu Municipal e do Museu da Casa do Passal   | Técnico Superior                        | Licenciatura nas áreas do Museu (Turismo, História-Arqueologia) | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito dos objetivos do Museu Municipal, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respectivas qualificações e competências, com possibilidade de desenvolvimento de funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior                            | 2 | 1 |  |  |  | k) |
| Concretização dos objetivos do Museu Municipal e do Museu da Casa do Passal   | Assistente Técnico                      |                                                                 | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns, técnicas e instrumentais, em especial as competências resultantes da operacionalização dos objetivos do Museu Municipal e do Museu Casa do Passal                   |   | 2 |  |  |  | k) |
| Concretização dos objetivos do Museu Municipal e do Museu da Casa do Passal   | Assistente Operacional                  |                                                                 | Funções de natureza executiva, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, com a execução de tarefas diversificadas e enquadráveis na categoria profissional. Execução, nalguns casos, de tarefas de atendimento, administrativas ou similares                                                                      |   | 1 |  |  |  | k) |

| Biblioteca Municipal                                                                                                     |                        |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |  |  |  |  |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--|--|----|
| Concretização dos objetivos da Biblioteca Municipal e do Espaço Internet                                                 | Técnico Superior       | Licenciatura + Especialização Biblioteca e Documentação | Funções consultivas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, autonomamente ou em grupo, no âmbito dos objetivos dos serviços (Biblioteca Municipal e Espaço Internet) e da unidade orgânica. Execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, por si ou em parceria com outras entidades                                                                          | 1 |  |  |  |  |    |
| Colaboração na concretização dos objetivos da Biblioteca Municipal e do Espaço Internet                                  | Técnico Superior       | Licenciatura Animação Cultural                          | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito dos objetivos do serviço (Biblioteca e Espaço Internet) e da unidade orgânica, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respetivas qualificações e competências, mas com supervisão superior                                                                                                                                                                                                 | 1 |  |  |  |  |    |
| Colaboração na concretização dos objetivos da Biblioteca Municipal e do Espaço Internet                                  | Coordenador Técnico    |                                                         | Funções de coordenação e de natureza executiva segundo orientações e diretivas superiores e com relativo grau de autonomia e responsabilidade, em especial, as competências atinentes à concretização dos objetivos dos serviços a que está afetada                                                                                                                                                                                                                         | 1 |  |  |  |  |    |
| Colaboração na concretização dos objetivos da Biblioteca Municipal e do Espaço Internet                                  | Assistente Técnico     |                                                         | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns, técnicas e instrumentais, em especial as competências resultantes da operacionalização dos objetivos da Biblioteca Municipal                                                                                                                                                       | 1 |  |  |  |  | e) |
| Apoio ao funcionamento da Biblioteca Municipal e do Espaço Internet                                                      | Assistente Operacional |                                                         | Funções de natureza executiva, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, com a execução de tarefas diversificadas e enquadráveis na categoria profissional. Execução, nalguns casos, de tarefas de atendimento, administrativas ou similares                                                                                                                                                                                     | 1 |  |  |  |  | f) |
| Desporto                                                                                                                 |                        |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |  |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos do Serviço de Desporto                                                                       | Técnico Superior       | Licenciatura Educação Física/Desporto                   | Funções consultivas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, autonomamente ou em grupo, no âmbito dos objetivos do serviço (Desporto) e da unidade orgânica. Execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns                                                                                                                                                      | 5 |  |  |  |  |    |
| Apoio ao funcionamento das estruturas municipais, no concernente ao desenvolvimento de projetos e iniciativas municipais | Assistente Operacional |                                                         | Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, indispensáveis ao funcionamento dos serviços das estruturas desportivas municipais, com especial incidência nas ações de limpeza e higienização de espaços, arrumações, preparação de espaços para iniciativas, vigilância e acompanhamento de utentes, aquando do desenvolvimento de iniciativas e projetos municipais | 8 |  |  |  |  |    |
| Julgado de Paz                                                                                                           |                        |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |  |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos do Julgado de Paz                                                                            | Técnico Superior       | Direito                                                 | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito das atribuições e competências do Julgado de Paz com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respetivas qualificações e competências, mas com supervisão superior                                                                                                                                                                                                                               | 1 |  |  |  |  |    |



| Subunidade Contabilidade, Patrimônio e Aprovisionamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |  |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Coordenação de subunidade orgânica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Coordenador Técnico |  | 1 |   |   |   |   |   |   |   |
| Funções de coordenação e chefia em subunidade orgânica, de significativa complexidade, segundo orientações e diretrizes superiores mas com relativo grau de autonomia e responsabilidade, em especial, as competências resultantes da operacionalidade da subunidade                                                                                                                                                                                              |                     |  |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Apóio técnico-administrativo à concretização dos objetivos da sub e da unidade orgânica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Assistente Técnico  |  | 2 |   |   |   |   |   |   |   |
| Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns, técnicas e instrumentais, em especial as competências resultantes da operacionalização dos objetivos dos serviços e da unidade orgânica, com possibilidade do desenvolvimento de funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior |                     |  |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Subtotal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |  | 8 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

### Unidade Orgânica - 2.º grau - Divisão de Obras Municipais e Ambiente

|                                                                                                                                                                                                          |                                                      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |   |  |  |  |  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--|--|--|--|----|
| Assessoria técnico-administrativa à Câmara Municipal; organização e execução dos processos relativos às obras municipais; participação nas reuniões de comissões especializadas; coordenação de serviços | Chefe de Divisão Dirigente Intermediário de 2.º grau | Licenciatura Eng. Civil  | Funções de planejamento e coordenação previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, (redação atual) e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeadamente as respeitantes aos objetivos da unidade orgânica versus objetivos estratégicos. Funções de apoio logístico e técnico na operacionalidade de sistemas e comissões especializadas, tais como a proteção civil, higiene e segurança no trabalho e de outras entidades consultivas, quando instituídas, atividades das Juntas de Freguesia, desde que não estejam afetadas diretamente a outras unidades, através da adequação de recursos aos fins em causa | h) |   |  |  |  |  | b) |
| Concretização dos objetivos da Divisão de Obras Municipais e Ambiente                                                                                                                                    | Técnico Superior                                     | Licenciatura Eng. Civil  | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, autonomamente ou em grupo, no âmbito dos objetivos da unidade orgânica (Divisão de Obras Municipais e Ambiente) versus objetivos estratégicos da organização. Execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, visando a eficácia e a eficiência e racionalização de custos de contexto                                                                                                                                   | 1  |   |  |  |  |  | c) |
| Gabinete de Arquitetura                                                                                                                                                                                  |                                                      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |   |  |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos da Divisão de Obras Municipais e Ambiente                                                                                                                                    | Técnico Superior                                     | Licenciatura Arquitetura | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos no âmbito da arquitetura, obras públicas, urbanização e edificação, autonomamente ou em grupo, complementadas com a execução de outras atividades de apoio geral ou especializado, nas áreas de atuação comuns                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1  | 1 |  |  |  |  | k) |
| Unidade Técnica                                                                                                                                                                                          |                                                      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |   |  |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos da Divisão de Obras Municipais e Ambiente                                                                                                                                    | Técnico Superior                                     | Licenciatura Eng. Civil  | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito dos objetivos dos serviços e da unidade orgânica (Divisão de Obras Municipais e Ambiente) e nas áreas de atuação comuns, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respetivas qualificações e competências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3  | 1 |  |  |  |  | g) |

|                                                                       |                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |  |  |  |  |    |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--|--|----|
| Concretização dos objetivos da Divisão de Obras Municipais e Ambiente | Técnico Superior                          | Licenciatura Eng. Ambiente              | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito dos objetivos dos serviços e da unidade orgânica (Divisão de Obras Municipais e Ambiente) e nas áreas de atuação comuns, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respectivas qualificações e competências                                                                                                                                                                                                    | 1 |  |  |  |  |    |
| <b>Unidade Ambiente e Saneamento Básico</b>                           |                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |  |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos da Divisão de Obras Municipais e Ambiente | Técnico de Informática / Técnico Superior | Eng. Ambiente + formação em informática | Funções consultivas, de estudo, avaliação e aplicação de métodos e processos, de apoio geral ou apoio especializado no âmbito dos objetivos dos serviços e da unidade orgânica (Divisão de Obras Municipais e Ambiente) e nas áreas de atuação comuns, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respectivas qualificações e competências                                                                                                                              | 1 |  |  |  |  | n) |
| <b>Unidade Operativa</b>                                              |                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |  |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos da Divisão de Obras Municipais e Ambiente | Técnico Superior                          | Licenciatura Eng. Civil                 | Funções de apoio geral ou apoio especializado, no âmbito dos objetivos dos serviços e da unidade orgânica (Divisão de Obras Municipais e Ambiente) e nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas, com diversos graus de complexidade e enquadradas nas respectivas qualificações e competências.                                                                                                                                                                                 | 1 |  |  |  |  |    |
| <b>Armazém</b>                                                        |                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |  |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos do Serviço de Armazém                     | Assistente Técnico                        |                                         | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns, técnicas e instrumentais, em especial as competências resultantes da operacionalização dos objetivos dos serviços e da unidade orgânica, com possibilidade do desenvolvimento de funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior                             | 2 |  |  |  |  | g) |
| Concretização dos objetivos do Serviço de Armazém                     | Assistente Operacional                    |                                         | Funções diversificadas, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, em especial as tarefas atinentes aos objetivos dos serviços operativos e da unidade orgânica                                                                                                                                                                                                                             | 1 |  |  |  |  |    |
| <b>Encarregado</b>                                                    |                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |  |  |  |  |    |
| Coordenação de Serviços Operativos                                    | Encarregado Operacional                   |                                         | Coordenar assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; realizar tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; reunir periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dará conhecimento sobre o andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretivas que devem orientar o trabalho | 1 |  |  |  |  | o) |
| <b>Gabinete Técnico Florestal</b>                                     |                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |  |  |  |  |    |
| Concretização dos objetivos do Gabinete Técnico Florestal             | Técnico Superior                          | Eng. Florestal                          | Funções de apoio geral ou apoio especializado no âmbito dos objetivos dos serviços e da unidade orgânica e nas áreas de atuação comuns, com diversos graus de complexidade, devidamente enquadradas nas respectivas qualificações e competências, visando a articulação e concertação das políticas da Administração Central e da Administração Local.                                                                                                                                       | 1 |  |  |  |  |    |

|                                                           |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |  |  |  |  |    |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--|--|--|--|----|
| Concretização dos objetivos do Gabinete Técnico Florestal | Assistente Operacional | Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, indispensáveis ao desenvolvimento de projetos municipais de natureza permanente, de que se destacam a vigilância florestal e a execução de silvicultura preventiva, no âmbito das atribuições do Gabinete Técnico Florestal, Serviço Municipal de Proteção Civil e da unidade orgânica respetiva | 5  | 2 |  |  |  |  | p) |
| <b>Máquinas, Viaturas e Transportes Coletivos</b>         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |  |  |  |  |    |
| Colaboração operativa em área especializada               | Assistente Operacional | Funções diversificadas, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, em especial as tarefas atinentes aos objetivos dos serviços operativos e da unidade orgânica                                                                                                                                                                                     | 4  | 1 |  |  |  |  | k) |
| <b>Eletricidade</b>                                       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |  |  |  |  |    |
| Colaboração operativa em área especializada               | Assistente Operacional | Funções diversificadas, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, em especial as tarefas atinentes aos objetivos dos serviços operativos e da unidade orgânica                                                                                                                                                                                     | 2  | 1 |  |  |  |  |    |
| <b>Marcenaria e Serralharia</b>                           |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |  |  |  |  |    |
| Colaboração operativa em área especializada               | Assistente Operacional | Funções diversificadas, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, em especial as tarefas atinentes aos objetivos dos serviços operativos e da unidade orgânica                                                                                                                                                                                     | 5  |   |  |  |  |  |    |
| <b>Espaços Verdes, Jardins e Limpeza</b>                  |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |  |  |  |  |    |
| Colaboração operativa em área especializada               | Assistente Operacional | Funções diversificadas, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, em especial as tarefas atinentes aos objetivos dos serviços operativos e da unidade orgânica                                                                                                                                                                                     | 9  | 1 |  |  |  |  | g) |
| <b>Obras</b>                                              |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |  |  |  |  |    |
| Colaboração operativa em área especializada               | Assistente Operacional | Funções diversificadas, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, em especial as tarefas atinentes aos objetivos dos serviços operativos e da unidade orgânica                                                                                                                                                                                     | 11 | 2 |  |  |  |  | g) |
| <b>Águas</b>                                              |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |  |  |  |  |    |
| Colaboração operativa em área especializada               | Assistente Operacional | Funções diversificadas, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, em especial as tarefas atinentes aos objetivos dos serviços operativos e da unidade orgânica                                                                                                                                                                                     | 4  |   |  |  |  |  | g) |
| <b>Calçadas, Arruamentos e Limpeza Urbana</b>             |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |   |  |  |  |  |    |
| Colaboração operativa em área especializada               | Assistente Operacional | Funções diversificadas, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, em especial as tarefas atinentes aos objetivos dos serviços operativos e da unidade orgânica                                                                                                                                                                                     | 9  | 1 |  |  |  |  | g) |

| Estações de Tratamento de Águas Residuais                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|---|---|---|---|----|
| Colaboração operativa em área especializada                                                                                                                                                                                                                                                    | Assistente Operacional | Funções diversificadas, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, em especial as tarefas atinentes aos objetivos dos serviços operativos e da unidade orgânica | 1        |      |   |   |   |   | q) |
| Oficina Auto                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |
| Colaboração operativa em área especializada                                                                                                                                                                                                                                                    | Assistente Operacional | Funções diversificadas, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, em especial as tarefas atinentes aos objetivos dos serviços operativos e da unidade orgânica | 2        |      |   |   |   |   |    |
| Águas do Planalto, S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |
| Cedência de interesse público                                                                                                                                                                                                                                                                  | Assistente Operacional | Funções diversificadas, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, em especial as tarefas atinentes aos objetivos da empresa Águas do Planalto, S.A.            |          |      |   |   |   | 2 |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 61       | 14   | 0 | 0 | 0 | 0 |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 172      | 43 * | 2 | 2 | 2 | 2 |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  | Subtotal |      |   |   |   |   |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL    |      |   |   |   |   |    |
| Anotações:                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |
| a) O Serviço Municipal de Proteção Civil está diretamente dependente do Presidente da Câmara. Será afetado ao Serviço Municipal de Proteção Civil um técnico superior do mapa de pessoal da autarquia, através de despacho do Presidente da Câmara, contendo os respetivos termos e condições. |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |
| b) Comissão de serviço ocupada                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |
| c) Lugar de origem                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |
| d) Comissão de serviço não ocupada. A remuneração do cargo, quando do preenchimento do cargo, será deliberada pela Assembleia Municipal, que tem também a competência de designar/homear o júri                                                                                                |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |
| e) Posto de trabalho ocupada em mobilidade intercarreiras                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |
| f) Posto de trabalho a extinguir quando da consolidação da mobilidade intercarreiras                                                                                                                                                                                                           |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |
| g) Postos de trabalho serão ocupados no âmbito de procedimentos concursais em curso                                                                                                                                                                                                            |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |
| h) Postos de trabalho a ocupar com a afetação/reatação de trabalhadores do Município                                                                                                                                                                                                           |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |
| i) Um posto de trabalho ocupado em mobilidade oriundo de outra entidade                                                                                                                                                                                                                        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |
| j) Um posto de trabalho ocupado em mobilidade intercarreiras e um não ocupado tipificado como bolsa                                                                                                                                                                                            |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |
| k) Postos de trabalho não ocupados tipificados como bolsa                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |
| l) Postos de trabalho tipificados como bolsa para substituição de trabalhadores aquando de doença/baixa prolongada e licença parental                                                                                                                                                          |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |
| m) O Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, estabeleceu o regime de carreira especial de fiscalização, extinguindo as carreiras de fiscal municipal. O posto de trabalho a ocupar tem por objetivo reforçar as atribuições da fiscalização municipal                                       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |   |   |   |   |    |

n) Em tramitação a mobilidade intercarréis adequando as novas habilitações às funções desempenhadas pelos trabalhadores, passando da carreira de informática para a respetiva categoria da carreira geral de técnico superior que será a que passará a ser considerada

o) Recrutamento ou mobilidade interna

p) Um dos postos de trabalho não ocupados corresponde a um trabalhador que se encontra em mobilidade na AINTAR e está em tramitação a ocupação de um novo posto de trabalho

a) O posto de trabalho em causa corresponde a um trabalhador que se encontra em mobilidade na AINTAR

**NB \* parte destes postos de trabalho são para extinguir após a consolidação das mobilidades e ou afetação/reativação de trabalhadores**

A afetação dos recursos humanos é competência própria do Presidente da Câmara, podendo, por motivos justificados proceder a afetações/reatafetações, nos termos da lei. Está incluída nesta afetação/reatafetação os apoios entre serviços, nomeadamente Educação, Centro Cultural, Loja de Cidadão, Tesouraria, Armazém e Serviços Operativos. A afetação/reatafetação poderá ser parcial ou total entre serviços e será feita por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

## A Câmara Municipal

## A Mesa da Assembleia Municipal





CARREGAL DO SAL

## TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO

MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2024

| Atribuições competências atividades                                           | Cargos Categorias                        | Área formação académica e ou profissional | Caraterização do posto de trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Postos de trabalho |             |             |             |                   | Observações |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|------------------|
|                                                                               |                                          |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CTFPTI             |             | CTFPTD/I    |             | Ced. Int. Público |             | Outras situações |
|                                                                               |                                          |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Preenchidos        | A preencher | Preenchidos | A preencher |                   |             |                  |
| Educação                                                                      |                                          |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |             |             |             |                   |             |                  |
| Apoio à Educação, no âmbito da concretização da Transferência de Competências | Coordenador Técnico                      |                                           | Funções de coordenação e chefia em subunidade orgânica, de significativa complexidade, segundo orientações e diretivas superiores mas com relativo grau de autonomia e responsabilidade, em especial, as competências resultantes da operacionalidade da subunidade no âmbito da Educação                                                                                                                                                                                                     | 1                  |             |             |             |                   |             |                  |
| Apoio à Educação, no âmbito da concretização da Transferência de Competências | Assistente Técnico                       |                                           | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns, técnicas e instrumentais, em especial as competências resultantes da operacionalização dos objetivos dos serviços e da unidade orgânica, com possibilidade do desenvolvimento de funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, no âmbito da Educação       | 12                 |             |             |             |                   |             |                  |
| Apoio à Educação, no âmbito da concretização da Transferência de Competências | Encarregado dos Assistentes Operacionais |                                           | Coordenar assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; realizar tarefas de programação, organização e controle dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; reunir periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dará conhecimento sobre o andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho | 1                  |             |             |             |                   |             |                  |
| Apoio à Educação, no âmbito da concretização da Transferência de Competências | Assistente Operacional                   |                                           | Funções de natureza executiva, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, de apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino (Educação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 56                 |             |             |             |                   |             |                  |
| Subtotal                                                                      |                                          |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 70                 | 0           | 0           | 0           | 0                 | 0           |                  |
| Total                                                                         |                                          |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 70                 | 0           | 0           | 0           | 0                 | 0           |                  |

Conforme publicações em Diário da República, que faz parte integrante. As situações de licença sem remuneração e de comissão de serviço foram colmatadas com a reserva de procedimentos concursais e através de contrato trabalho a termo resolutivo incerto.



## EDUCAÇÃO

### Gabinete da Secretária de Estado da Educação

#### Despacho n.º 3599/2022

**Sumário:** Lista nominativa, homologada, de trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviços de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional a transitar para o mapa de pessoal dos municípios.

1 — Nos termos e para os efeitos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e as entidades intermunicipais no domínio da educação, torna-se pública, conforme anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, a lista nominativa, homologada, de trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviços de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional a transitar para o mapa de pessoal de cada uma das câmaras municipais a 31 de março de 2022.

2 — Após a transição dos trabalhadores, devem os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas informar as câmaras municipais da localização geográfica respetiva sobre os trabalhadores que, embora constantes da lista, tenham, entretanto, cessado contrato a termo resolutivo ou outras situações que determinem alterações à lista.

3 — Os procedimentos concursais, vigentes à data da publicação do presente despacho, para recrutamento de assistentes técnicos e assistentes operacionais para os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, mantêm-se em vigor, passando as câmaras municipais da localização geográfica respetiva a ser as entidades responsáveis pelo recrutamento.

12 de março de 2022. — A Secretária de Estado da Educação, *Inês Pacheco Ramires Ferreira*.



| Município               | Código do AE/EVA | Nome do AE/EVA                               | Nome do trabalhador                  | Vínculo laboral | Carreira                | Categoria *                        | Posição remuneratória |
|-------------------------|------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| Carrazeda de Ansiães... | 151828           | Agrupamento de Escolas Carrazeda de Ansiães. | Rui Jorge Melo Silva.....            | CTFPTI          | Assistente técnico..... | Assistente técnico.....            | 4.ª                   |
| Carrazeda de Ansiães... | 151828           | Agrupamento de Escolas Carrazeda de Ansiães. | Maria Fernanda Ribeiro Gomes Pereira | CTFPTI          | Assistente técnico..... | Coordenador técnico em mobilidade. | 1.ª                   |
| Rácio do concelho ..... |                  |                                              |                                      |                 |                         |                                    |                       |
| 24 ao 7 at              |                  |                                              |                                      |                 |                         |                                    |                       |

\* A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.

a) Exerce funções na cozinha.

| Município             | Código do AE/EVA | Nome do AE/EVA                            | Nome do trabalhador                          | Vínculo laboral | Carreira                  | Categoria *               | Posição remuneratória |
|-----------------------|------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Albertino José Borges de Campos.....         | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Ana Carina Rodrigues Pereira .....           | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Ana Catarina Alves Cortez .....              | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Ana Paula de Barros Sousa Fidalgo .....      | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 5.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Ana Paula Lopes Rosa .....                   | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Ana Sofia Pereira Martins .....              | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Anabela Borges Fernandes Pais .....          | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 5.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Anabela Veloso Loureiro de Campos.....       | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | André Mendes Carlos Rodrigues Pereira .....  | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | António José Leirão Fonseca .....            | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Armando Jorge Loureiro Batista .....         | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Aurora Margarida dos Santos Pais .....       | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Célia Dias Carvalho Brito .....              | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Conceição Ramos Silva .....                  | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 5.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Cremilde Luísa Pessoa Martins Caldeira ..... | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 5.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Elvira Maria Rodrigues Borges a) .....       | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Fátima Cristina Rodrigues de Campos .....    | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Francisco Abílio Coelho de Moura .....       | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 5.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Isabel Cristina Soares de Faria Figueiredo.  | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Isabel de Sousa Marques .....                | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 7.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Isabel Maria Coelho Pina Almeida .....       | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 5.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Isabel Maria Saraiva Martins Ribeiro .....   | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Isabel Susana Mendes Pereira .....           | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Isaura Maria Borges Filipe Campos .....      | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 5.ª                   |
| Carregal do Sal ..... | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | João António Marques Gomes .....             | CTFPTI          | Assistente operacional... | Assistente operacional... | 4.ª                   |



| Município       | Código do AE/ENA | Nome do AE/ENA                            | Nome do trabalhador                                 | Vínculo laboral | Carreira               | Categoria *             | Posição remuneratória |
|-----------------|------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | José António da Costa Ribeiro                       | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | José António Sousa Marques                          | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | José Joaquim Fernandes                              | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | José Luiz dos Santos Cordeiro                       | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Julietta Maria das Neves Galhardo Elias             | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 5.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Lúcia Maria Mendes Lopes                            | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Manuela Maria Fernandes Pais Soares                 | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 6.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Maria Amélia Pais da Rocha Pais                     | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 5.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Maria Celeste Nunes Dias Figueiredo                 | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 5.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Maria da Conceição Mendes Rodrigues                 | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 5.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Maria de Fátima Borges Caldeira                     | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 5.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Maria de São José Ferreira Alves Fonseca            | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Maria Ernestina Alves Carreira Pessoa               | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Maria Eugénia Fernandes Henriques Nascimento        | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Maria Helena Borges da Costa                        | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 6.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Maria João Coelho da Silva Oliveira                 | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Maria Manuela de Oliveira Alexandre                 | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 5.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Maria Rosa Rodrigues Ferreira Fernandes             | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Maria Rosa Rodrigues Pereira Pinto                  | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Mónica de Carvalho Marques                          | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 5.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Paula Cristina da Silva Matias Sousa                | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 6.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Paula Fernanda da Silva Pereira Baptista            | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 5.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Ricardo José Ferreira Formiga                       | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 5.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Rita da Conceição Pinto dos Santos Correia Lopes b) | CTRI            | Assistente operacional | Assistente operacional  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Rui Miguel Castanheira Rodrigues                    | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 5.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Sónia Alexandra Marques Amaral Rosas de Sousa       | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Susana Cristina Gonçalves Fonseca                   | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Tereza Paula Santos Almeida Matos                   | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Vânia Filipa Duarte Carreira                        | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Vasco Ângelo Pereira Ferreira                       | CTFPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional  | 5.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | António José Rodrigues dos Santos c)                | CTFPTI          | Assistente operacional | Encarregado operacional | 3.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Adélia Maria Nunes Mota Fernandes Abrantes          | CTFPTI          | Assistente técnico     | Assistente técnico      | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Ana Maria Lopes Lourenço Pereira                    | CTFPTI          | Assistente técnico     | Assistente técnico      | 2.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Carla Isabel Lima Mota                              | CTFPTI          | Assistente técnico     | Assistente técnico      | 3.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Carlos José da Costa Rodrigues                      | CTFPTI          | Assistente técnico     | Assistente técnico      | 3.ª                   |



| Município       | Código do AE/EVA | Nome do AE/EVA                            | Nome do trabalhador                              | Vínculo laboral | Carreira           | Categoria *         | Posição remuneratória |
|-----------------|------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------------|
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Cristina Maria Dias Almendra                     | CTEPTI          | Assistente técnico | Assistente técnico  | 2.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Fernanda Isabel Alves de Jesus                   | CTEPTI          | Assistente técnico | Assistente técnico  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | José Carlos Carvalhas Dias de Oliveira           | CTEPTI          | Assistente técnico | Assistente técnico  | 12.ª                  |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Maria Alzira de Campos Abrantes                  | CTEPTI          | Assistente técnico | Assistente técnico  | 4.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Maria de Fátima Leitão Dias Martins              | CTEPTI          | Assistente técnico | Assistente técnico  | 2.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Sandra Cristina Pereira Fernandes Itavares       | CTEPTI          | Assistente técnico | Assistente técnico  | 2.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Sandra Maria de Oliveira Costa Veloso Martins    | CTEPTI          | Assistente técnico | Assistente técnico  | 3.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Sandra Sofia Marques Rodrigues                   | CTEPTI          | Assistente técnico | Assistente técnico  | 2.ª                   |
| Carregal do Sal | 161706           | Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal | Alexandra Maria Teresa da Maia Martins e Cláudio | CTEPTI          | Assistente técnico | Coordenador técnico | 3.ª                   |

63 ao 8 at

\* A caracterização do posto de trabalho encontra-se expressa no anexo relativo à caracterização das carreiras gerais na LTFP.

a) Licença sem remuneração de longa duração.

b) Em substituição de António José Rodrigues dos Santos.

c) Em comissão de serviço no Município de Carregal do Sal.

| Município           | Código do AE/EVA | Nome do AE/EVA                             | Nome do trabalhador                        | Vínculo laboral | Carreira               | Categoria *            | Posição remuneratória |
|---------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|------------------------|------------------------|-----------------------|
| Castanheira de Pera | 160544           | Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto | Adília Rodrigues Veras Fonseca             | CTEPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional | 6.ª                   |
| Castanheira de Pera | 160544           | Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto | António Jorge Antunes Lopes                | CTEPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional | 4.ª                   |
| Castanheira de Pera | 160544           | Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto | Carla Maria Pires Henriques                | CTEPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional | 4.ª                   |
| Castanheira de Pera | 160544           | Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto | Carla Sofia Cavadas Pires Rodrigues        | CTEPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional | 4.ª                   |
| Castanheira de Pera | 160544           | Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto | Carlos Manuel do Carmo Jacinto             | CTEPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional | 4.ª                   |
| Castanheira de Pera | 160544           | Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto | Célia Maria Antunes Frade Lima             | CTEPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional | 5.ª                   |
| Castanheira de Pera | 160544           | Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto | Helena Maria Andrade David Barata Vidal    | CTEPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional | 5.ª                   |
| Castanheira de Pera | 160544           | Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto | Ilida Cristina Andrade Prata               | CTEPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional | 4.ª                   |
| Castanheira de Pera | 160544           | Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto | Isabel Maria Alves Lopes Barata Salgueiro  | CTEPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional | 5.ª                   |
| Castanheira de Pera | 160544           | Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto | Maria Helena Simões Ventura                | CTEPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional | 5.ª                   |
| Castanheira de Pera | 160544           | Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto | Maria Joaquina Marouvas Coelho             | CTEPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional | 4.ª                   |
| Castanheira de Pera | 160544           | Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto | Maria da Soledade Alves Fernandes Sequeira | CTEPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional | 6.ª                   |
| Castanheira de Pera | 160544           | Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto | Marisa Dinis Marques de Freitas            | CTEPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional | 4.ª                   |
| Castanheira de Pera | 160544           | Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto | Paula Marina Lopes Antunes dos Santos      | CTEPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional | 4.ª                   |
| Castanheira de Pera | 160544           | Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto | Vera Lúcia Antunes David                   | CTEPTI          | Assistente operacional | Assistente operacional | 4.ª                   |



CARREGAL DO SAL

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE  
MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2024

| Atribuições, competências e atividades                                     | Cargos e Categorias    | Área formação académica e ou profissional | Caraterização do posto de trabalho                                                                                                                                                                                              | Postos de trabalho |             |             |             | Ced. Int. Público | Outras situações | Observações |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|------------------|-------------|
|                                                                            |                        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                 | CTPPTI             |             | CTPPTD/I    |             |                   |                  |             |
|                                                                            |                        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                 | Preenchidos        | A preencher | Preenchidos | A preencher |                   |                  |             |
| Apoio à Saúde, no âmbito da concretização da transferência de competências | Assistente Operacional |                                           | Funções de natureza executiva, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, de apoio ao funcionamento do Centro de Saúde de Carregal do Sal e Extensão de Saúde de Cabanas de Viriato. | 6                  | 1           |             |             |                   |                  | a)          |
|                                                                            |                        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                 | Subtotal           |             |             |             |                   |                  |             |
|                                                                            |                        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                 | 6                  | 1           |             |             |                   |                  |             |

Saúde

Conforme anexo do auto de transferência. Dos 3 Assistentes Operacionais da Saúde, uma trabalhadora encontra-se de licença sem remuneração, por período superior a 12 meses.

a) Posto de trabalho tipificado como bolsa

**Anexo IV**

**IV.A. Identificação dos Recursos Humanos (RH), inseridos na carreira de assistente operacional, transferidos para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSC\_024/2022**

| Nome                               | NIF | Vínculo laboral     | Carreira               | Categoria              | Nível remuneratório | Vencimento base | Subsídio de refeição (mensal) | Doutros Abonos | Encargo entidade patronal (mensal) | UF                                 |
|------------------------------------|-----|---------------------|------------------------|------------------------|---------------------|-----------------|-------------------------------|----------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Lúcia Maria Santos Matias          |     | CTFPT Indeterminado | Assistente Operacional | Assistente Operacional |                     |                 |                               |                |                                    | Centro de Saúde de Carregal do Sal |
| Maria Helena Ribeiro Coelho Simões |     | CTFPT Indeterminado | Assistente Operacional | Assistente Operacional |                     |                 |                               |                |                                    | Centro de Saúde de Carregal do Sal |
| Isaura Lurdes Marques              |     | CTFPT Indeterminado | Assistente Operacional | Assistente Operacional |                     |                 |                               |                |                                    | Centro de Saúde de Carregal do Sal |

**IV.B. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações**

| ID do RH                  | Condições especiais          | Solução | Justificação | Observações                          |
|---------------------------|------------------------------|---------|--------------|--------------------------------------|
| Lúcia Maria Santos Matias | Licença sem vencimento 1 ano |         |              | Data de início da licença 16/09/2021 |



## ANEXO

Município

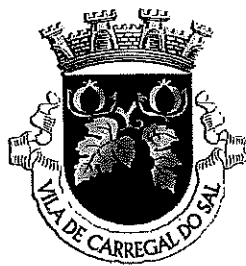
### MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2024

#### PROGRAMA DE EMPREGO E DE APOIO À QUALIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE

| Processo    | Nome                             | Atividade                                   | Início     |
|-------------|----------------------------------|---------------------------------------------|------------|
| 019/EAAE/18 | Ana Maria dos Santos Alberto     | Atividades de auxiliar de serviços gerais   | 1/12/2018  |
| 020/EAAE/18 | Fernando Manuel da Silva Cardoso | Atividades/tarefas de cantoneiro de limpeza | 01/09/2018 |
| 021/EAAE/18 | Olga Manuela dos Santos Moreira  | Balcão da Inclusão e Apoio ao Município     | 01/09/2018 |
| 022/EAAE/18 | Rita Cristina Lopes da Silva     | Atividades/tarefas de jardinagem e limpeza  | 01/09/2018 |
| 011/EAAE/22 | Joaquim António Alves Diogo      | Atividades/tarefas de jardinagem e limpeza  | 01/12/2022 |
|             |                                  | TOTAL - 5                                   |            |







## **ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

**Aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada  
no dia 22 de dezembro de 2022**

**Acompanha o Mapa de Pessoal do ano de 2024**



## ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Tendo em conta que a Organização dos Serviços do Município de Carregal do Sal, foi aprovada na sessão ordinária realizada em 27 de dezembro de 2012, para dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 305/99, de 23 de outubro e ao disposto na Lei n.º 02/2004, de 15 de janeiro, aplicada à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto,

E considerando que:

- a) São atribuições genéricas dos municípios tudo o que disser respeito aos interesses próprios das populações que os órgãos autárquicos eleitos legitimamente representam;
- b) São constantes e cada vez mais complexos os desafios colocados ao Poder Local, com especial enfoque na parte social, não enfeitando, em circunstância alguma, a vontade de se arranjar soluções para os problemas que vão surgindo;
- c) Por outro lado, são sobremaneira importantes, as oportunidades existentes colocadas à mercê dos municípios em geral e de Carregal do Sal em particular, tendo em vista o desenvolvimento e afirmação do território concelhio;
- d) Em data recente, o Município de Carregal do Sal aceitou a transferência de competências nos domínios da Educação, Saúde e Ação Social, no quadro legal da transferência de competências preconizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelos respetivos Decretos-Leis Setoriais n.ºs 21/2019, de 30 de janeiro; 23/2019, de 30

de janeiro; e 55/2020, de 12 de agosto;

e) É esperado da Administração Pública Local e dos seus gestores, na sua ação quotidiana, ações concertadas, convergência de esforços e sinergias, mecanismos de simplificação, agilização e respostas atempadas;

f) É importante dotar os serviços com estruturas adequadas, ainda que alicerçadas em custos de contexto controlados, mas necessários à prossecução do interesse público, que é o primordial desígnio da Administração Pública Local;

g) Em sede de preparação dos instrumentos previsionais para o ano de 2023, este assunto foi abordado e debatido, tendo sido possível inscrever montantes para a criação de uma unidade de dirigente intermédio de 3.º grau;

h) Tal propósito também já se encontra plasmado na proposta do Mapa de Pessoal do Município que acompanha o Orçamento Municipal para o ano de 2023, conforme descrição "Unidade Administrativa, Gestão e Recursos Humanos 3.º Grau – Coordenação de Unidade";

#### **PROPONHO que:**

1 – Seja aditada à Estrutura Orgânica dos Serviços atualmente em vigor a Unidade Administrativa, Gestão e Recursos Humanos (cargo de direção intermédia de 3.º grau), que ficará na dependência da Divisão de Administração Geral.

2 – Os requisitos de recrutamento sejam os seguintes: Licenciatura adequada sendo que o titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau deverá possuir, no mínimo, 2 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 – O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau (coordenador de unidade) seja remunerado nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adaptou à Administração Local a Lei n.º 02/2004, de 15 de janeiro, cuja

remuneração deve ser fixada entre a 3.ª e a 6.ª posição remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior, que será deliberada pela Assembleia Municipal, aquando do preenchimento, que tem também a competência de designar/nomear o júri.

4 – Sejam competências do coordenador de unidade coadjuvar o titular de cargo de direção intermédia de que depende hierarquicamente, coordenando as atividades e as funções lhe estiverem delegadas, com uma missão concretamente definida.

5 – Ao titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau se aplique, supletivamente, as competências e as atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau com as necessárias adaptações.

6 – Se mantenham, com fundamento no artigo 25.º, n.º 1, alínea c), Lei n.º 02/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios de 2.º grau e de 3.º grau, respetivamente:

Chefe de Divisão de Administração Geral – António Manuel Ribeiro;

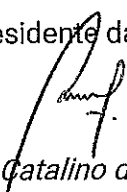
Chefe de Divisão Financeira e Património – António Jorge da Maia Martins;

Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente – Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo;

Coordenadora da Unidade de Planeamento e Urbanismo – Cristina Maria Sobral da Silva.

Carregal do Sal, 29 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara,

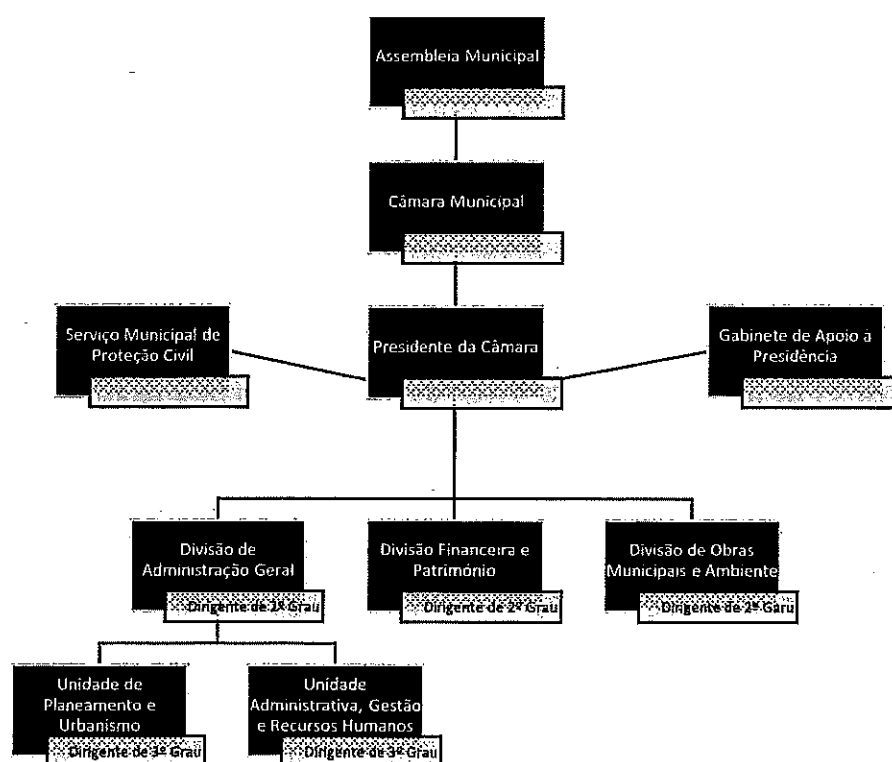
  
*Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.*

## MACROESTRUTURA

Decreto-Lei n.º 305/99, de 23 de outubro

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro

Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto



+

## MAPA DE PESSOAL

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas  
(anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)